



Secretaria Municipal de Cultura
Município de Concórdia/SC
Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC
Telefone: (49) 3442 3930
E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a comercialização de bebidas e gêneros alimentícios, durante a realização da Escolha das Soberanas da Expo Concórdia 2027, que realizar-se-a no dia 11 de dezembro de 2026, no Espaço Multiuso do Parque de Exposições, no Município de Concórdia/SC.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Trata-se de prestação de serviço comum, conforme disposto no Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.333/2021.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Considerando que, o presente processo não possui custo para a Administração Municipal, será apenas disponibilizado espaços para a comercialização dos itens.

3.2 A estimativa de valores da contratação encontra-se detalhada no Anexo I, deste Termo de Referência, com a finalidade de proporcionar melhor visualização dos valores.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação tem por finalidade a comercialização de bebidas e gêneros alimentícios, durante a realização do evento de Escolha das Soberanas da Expo Concórdia 2027, que realizar-se-a no dia 11 de dezembro de 2026, no Espaço Multiuso do Parque Municipal de Exposições Senador Atílio Francisco Xavier Fontana, sito na Rua Vitor Sopelsa, 1.169, Bairro Parque de Exposições, no Município de Concórdia/SC., com início do evento previsto para às 19h.

4.2 O evento tem como finalidade a realização da Escolha das Soberanas da Expo Concórdia 2027, que atuarão como representantes institucionais do Município em eventos oficiais, tais como feiras, exposições e demais atividades de interesse público, contribuindo para a promoção e divulgação da identidade cultural e turística de



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

Concórdia.

4.3. A atuação das Soberanas visa, ainda, fortalecer a divulgação dos valores, tradições, história, atrativos turísticos, manifestações culturais e potencialidades econômicas e sociais do Município de Concórdia, ampliando sua representatividade institucional e contribuindo para a promoção do Município em âmbito regional e estadual.

4.4. O evento destina-se à participação da comunidade em geral, abrangendo moradores do Município de Concórdia e região, familiares e convidados das candidatas, autoridades e representantes institucionais, integrantes de entidades e organizações locais, além de visitantes e demais interessados em prestigiar o evento.

4.5 Considerando as características do evento, estima-se a presença de público diversificado, formado por pessoas de diferentes faixas etárias, sendo necessária a disponibilização de opções adequadas de alimentação e bebidas para atendimento dos participantes e público em geral

4.6 A disponibilização de alimentos e bebidas constitui elemento relevante para a adequada realização do evento, tendo em vista sua duração, o horário de início e a expectativa de permanência do público no local.

4.7 A ausência de estrutura destinada à comercialização de alimentos e bebidas poderá comprometer o conforto, a permanência e a satisfação dos participantes, convidados e demais integrantes do público, prejudicando a adequada fruição da programação e a experiência proporcionada pelo evento.

4.8 A oferta de alimentação e bebidas no próprio local proporciona maior comodidade ao público, evitando a necessidade de deslocamentos durante a programação e contribuindo para a organização, segurança e continuidade das atividades previstas.

4.9 Dessa forma, a disponibilização de estrutura para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas mostra-se necessária para garantir condições adequadas de atendimento ao público e para o pleno desenvolvimento do evento, constituindo atividade de apoio essencial à sua realização.



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

4.10 A contratação deverá assegurar que a comercialização seja realizada de forma organizada, observando as normas sanitárias, de segurança, de atendimento ao consumidor e demais regulamentações aplicáveis, de modo a garantir condições adequadas de prestação do serviço durante todo o período do evento.

4.11 A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT não dispõe de estrutura própria, nem de profissionais especializados em quantidade suficiente para dos serviços ora pretendidos, tornando necessária a contratação de empresas especializadas, conforme o disposto no art. 6º, inciso XXIII, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

4.12 Com fundamento no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e na legislação municipal aplicável, será assegurada prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Concórdia, desde que suas propostas sejam apresentadas em valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta válida, observadas as condições e procedimentos previstos no edital.

4.13 A adoção da prioridade local justifica-se pelo interesse público em fomentar o desenvolvimento econômico do Município, estimular a geração de emprego e renda, fortalecer o empreendedorismo local, ampliar a arrecadação tributária municipal e promover o desenvolvimento sustentável da economia local, sem afastar a observância dos princípios da isonomia, da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.14 A presente contratação está prevista no PCA 2026, estando enquadrada no DFD nº 9, de acordo com o enquadramento do subelemento 3923.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Para fins de habilitação, deverá ser apresentada cópia do Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente, em conformidade com a Lei Estadual nº 19.481, de 7 de outubro de 2025, e demais normas sanitárias aplicáveis.

5.2 Deverá ser apresentada, ainda, cópia do Alvará de Funcionamento, ou documento equivalente que comprove a regularidade do estabelecimento perante o órgão competente, conforme a legislação vigente



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. A Contratada, deverá efetuar a prestação de serviços de comercialização de bebidas e gêneros alimentícios, será executada de acordo com os lotes para os quais forem vencedores, observando as condições, especificações, horários e demais obrigações estabelecidas, comercializando produtos diretamente aos participantes, assumindo os custos, riscos e resultados da exploração comercial.

6.2 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a tabela constante no Termo de Referência, observando-se o valor máximo unitário e garantindo a disponibilidade de cerveja com álcool e sem álcool, devendo ofertar, no mínimo duas marcas.

6.3 A Contratada será responsável pela qualidade dos itens a serem comercializados, os quais deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação e observada a temperatura adequada de cada item.

6.4 A Contratada deverá entregar o espaço utilizado para a comercialização limpa e em condições de uso, após o término do evento.

6.5 A Contratada compromete-se a prestar os serviços durante todos os dias do evento, atendendo às demandas de público estimado em 500 (quinhentas) pessoas.

6.6 Os serviços de Comercialização de bebidas e gêneros alimentícios deverão ser prestados durante a realização do Evento de Escolha das Soberanas da Expo Concórdia 2027, no dia 11 de dezembro de 2026.

6.7 O Evento realizar-se-a no dia 11 de dezembro de 2026, no Espaço Multiuso do Parque de Exposições Atílio Francisco Xavier Fontana, no Município de Concórdia/SC, com endereço sito na Rua Vitor Sopelsa, Bairro Parque de Exposições, no Município de Concórdia/SC, devendo estar disponível para o início dos atendimentos às 18h00min e previsão de término às 23h00min.

6.8 A Contratada deverá disponibilizar funcionários em número suficiente para a execução dos serviços, garantindo eficiência, eficácia e bom atendimento ao público, sendo necessário a permanência da Contratada no local até encerramento integral do



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

evento.

6.9 Os produtos deverão ser comercializados de acordo com a tabela de preços dos serviços anexo, a este Termo de Referência, bem como, deverá arcar com todas as despesas inerentes a prestação dos serviços, incluindo deslocamento, alimentação, acessórios, frete e encargos que se fazem necessários para a execução dos serviços.

6.10 A Contratada deverá manter fixado, em local visível e próximo ao guichê de atendimento, a tabela de preços praticados.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Imediatamente durante a execução dos serviços objeto desta licitação, a Contratada estará sujeita à fiscalização pelo FISCAL DO CONTRATO, garantindo o cumprimento das disposições contratuais e do edital, e os serviços serão realizados nos endereços, datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, de acordo com a necessidade do evento.

7.2 A Comunicação com o fornecedor será realizada preferencialmente por meio eletrônico, utilizando-se o endereço de e-mail do preposto indicado, ou qualquer outro meio de comunicação definido pela Administração Municipal.

7.3 Na hipótese de serem constatadas irregularidades, inconformidades ou incompatibilidades nos serviços fornecidos em relação à proposta comercial apresentada e às especificações estabelecidas no Termo de Referência, os respectivos serviços poderão ser sumariamente rejeitados, ficando a Contratada sujeita à aplicação das penalidades e demais medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente e das disposições contratuais.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A prestação dos serviços será executada no dia 11 de dezembro de 2026, no Espaço Multiuso do Parque de Exposições Atílio Francisco Xavier Fontana, no Município de Concórdia/SC, com endereço sito na Rua Vitor Sopelsa, Bairro Parque de Exposições, no Município de Concórdia/SC, devendo estar disponível para o início dos

atendimentos às 18h00min e previsão de término às 23h00min.

8.2 A Contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de todos os materiais, utensílios, equipamentos e demais recursos necessários à comercialização e atendimento, incluindo descartáveis, embalagens, recipientes, equipamentos de preparo e conservação, balcões, refrigeradores/freezers, fritadeiras, extensões elétricas adequadas, e equipamentos para o recebimentos dos pagamentos dos itens (máquina de cartão, pix, e outros que forem necessários).

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Não há qualquer pagamento a ser feito pela Administração Municipal, uma vez que, a disputa do processo de maior percentual de desconto visa selecionar a licitante que seja capaz de ofertar os melhores preços aos munícipes, ou seja, em benefício destes, e posteriormente a mesma poderá realizar a venda dos itens junto ao Evento, descrito neste Termo de Referência.

9.2 A empresa selecionada realizará a comercialização de alimentos e bebidas durante o evento de Escolha das Soberanas da Expo Concórdia 2027, sendo esta exploração comercial a forma de remuneração pela prestação dos serviços e/ou disponibilização de estrutura necessária.

10. GARANTIA

10.1. Não se aplica.

11. AMOSTRA

11.1 Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada a subcontratação.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

13.1. A forma de adjudicação será global, considerando que o objeto, embora composto por diferentes atividades, demanda execução integrada, coordenação centralizada e

padronização dos serviços, de modo a assegurar maior eficiência e melhor resultado para a Administração Pública Municipal.

13.2 A contratação por adjudicação global mostra-se tecnicamente mais adequada, pois a execução por um único fornecedor reduz riscos de incompatibilidades operacionais, falhas de comunicação e conflitos de responsabilidade entre eventuais contratadas distintas.

13.3 Sob o aspecto administrativo, a adjudicação global simplifica a gestão e a fiscalização contratual, permitindo maior controle da execução, otimização dos recursos humanos envolvidos na fiscalização e maior clareza na atribuição de responsabilidades.

13.4 Do ponto de vista econômico, a contratação em lote único pode proporcionar ganho de escala e melhores condições comerciais, além de reduzir custos indiretos relacionados à gestão de múltiplos contratos.

13.5 Assim, a adjudicação global revela-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, administrativo e econômico, em observância ao art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Contratada deverá garantir que os serviços serão executados conforme cronograma apresentado (data e horário);

14.2 A Contratante deverá ofertar percentual de desconto, sendo o mínimo 1% (um) por cento, que será aplicado no que refere-se a tabela de preços descritos neste Termo de Referência, devendo ser arredondado o valor em caso de preço “quebrado”, cujo objetivo é agilizar no momento da venda.

14.3 Após ser declarada a vencedora, a licitante deverá apresentar, ainda durante a sessão, proposta readequada, contendo os valores unitários ajustados conforme o desconto ofertado.

14.4 São obrigações da Contratada:

14.4.1 Realizar a instalação e desinstalação de toda a estrutura interna, materiais, equipamentos e maquinários necessários para a adequada execução do objeto, no prazo de 24h antes do início e até 24h após o término do evento.

14.4.2 Proceder à constante higienização, limpeza, recolhimento de resíduos e conservação rigorosa do espaço público utilizado para a execução das suas atividades durante todo o período do evento;

14.4.3 No que refere-se aos gêneros alimentícios, deverá mantê-los em ambiente protegido de contaminação, poeira, insetos, e demais fatores que comprometam a qualidade e segurança, mantendo--os resfriados ou ser aquecidos em temperatura, de acordo com as normas sanitárias aplicáveis.

14.5 Deverá assegurar que os manipuladores de alimentos mantenham condições adequadas de higiene pessoal, utilizando vestimento e equipamentos de proteção compatível com a atividade.

14.6 O Município de Concórdia não garante faturamento mínimo, quantidade mínima de vendas ou qualquer compensação financeira, ficando a Contratada pelos riscos inerentes a exploração comercial durante o evento.

14.7 Deverá a Contratada manter ficado em local visível e de fácil acesso ao público, preferencialmente próximo ao guichê de atendimento, a tabela atualizada dos preços praticados, garantindo a adequada transparência aos usuários.

14.8 Fica vedado a comercialização dos produtos e valores superiores aos preços resultantes da aplicação do percentual de desconto ofertado, bem como, de itens não constantes neste Termo de Referência.

14.9 A Contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de todos os materiais, utensílios, equipamentos e demais recursos necessários à comercialização e atendimento, incluindo descartáveis, embalagens, recipientes, equipamentos de preparo e conservação, balcões, refrigeradores/freezers, fritadeiras, extensões elétricas adequadas, e equipamentos para o recebimentos dos pagamentos dos itens (máquina de cartão, pix, e outros que forem necessários).

15. ASSINATURAS

Pamela Pasin Dal Vesco Souza	Alexsandra Gugel
Secretária Municipal de Cultura	Responsável pela elaboração do TR
<i>Assinado Digitalmente</i>	<i>Assinado Digitalmente</i>

ANEXO I

Alimentação:

Itens	Descrição	Valor R\$
Opção 1 - Bandeja de Frios e Frutas - 400g	- salame italiano; - peito de frango defumado; - mussarela; - parmesão; - uva, morango, kiwi; - azeitonas e pimenta biquinho; - torradas	76,33
Opção 2 - Porção de Salgados Assados - 400g	- 2 pastel nata; - 2 quiche; - 2 mini pizza - 2 empadas	25,86
Opção 3 - Porção de doces, caixa com 4 unidades	- brigadeiro; - beijinho; - dois amores; - churros ou café;	15,86
Opção 4 - Pizza fatia (1/8 de uma pizza 35 diametro)	- sabores diversos (salgado e doce)	36,33
Opção 5 - Cachorro quente	- Cachorro quente (com milho, ervilha, maionese e batatas palha)	12,00

Bebidas:

Itens	unidade	Valor R\$
Cerveja lata – sem álcool – 350 ml	1 un	10,83
Cerveja lata – Malzbier – sem álcool– 350 ml	1 un	10,83
Cerveja lata – Malzbier – com álcool– 350 ml	1 un	10,83
Cerveja lata pilsen – 350 ml	1 un	10,83
Cerveja lata puro malte- 350 ml	1 un	10,83
Água mineral sem gás – 500 ml	1 un	5,30
Água mineral com gás – 500 ml	1 un	5,60
Refrigerante lata sabor cola –350 ml	1 un	9,70
Refrigerante lata sabor guaraná/uva/laranja/ limão – 350 ml	1 un	9,70
Espumante - Moscatel	1 un	106,63